



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 503/25

SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **ANDREA VICARI FERNANDES**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **ANDREA VICARI FERNANDES**, matrícula n.º 1215-7, conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício a contar de **28/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em
13 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAD